



## EDITAL Nº 01/2022 CADASTRAMENTO DE LIGAS E GRUPOS DE PESQUISA

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Nobre – UNIFAN, torna público o presente Edital contendo as normas para **cadastro** das ligas e grupos de pesquisa do Centro Universitário Nobre.

### 1. OBJETIVO

1.1. Cadastro de Liga Acadêmica, para o ano de 2022 sob coordenação de professores do quadro efetivo da UNIFAN.

1.2. A Liga Acadêmica deverá ser cadastrada por meio deste Edital.

### 2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme o cronograma de etapas abaixo.

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital no portal da UNIFAN e redes sociais	10/03/2022
Abertura das submissões on-line	11/03/2022
<b>Prazo para submissão da proposta</b>	<b>20/04/2022</b>
Manifestação de aprovação da Unidade proponente	Até sete dias úteis após a submissão
Interposição de recurso administrativo quanto ao não Enquadramento	Até cinco dias após o não enquadramento, via e-mail: andre.cordeiro@gruponobre.net
<b>Homologação do Resultado Final do enquadramento</b>	<b>27/04/2022</b>

### **3. SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL**

3.1. O cadastro da proposta de Liga Acadêmica será realizado, obrigatoriamente, na UNIFAN, através do e-mail: [andre.cordeiro@grouponobre.net](mailto:andre.cordeiro@grouponobre.net), no prazo definido no item 2 deste Edital, de acordo com os seguintes passos:

- a) Selecionar este Edital através do site da UNIFAN;
- b) Preencher o Formulário da Proposta e o(s) Participante(s);
- c) Anexar o Estatuto próprio da Liga Acadêmica;
- d) Enviar proposta para o e-mail: [andre.cordeiro@grouponobre.net](mailto:andre.cordeiro@grouponobre.net)

3.1.1. O(s) participante(s) cadastrado(s) pelo Coordenador da Liga Acadêmica deverão dar o aceite de participação.

3.1.2. O período de vigência máximo do cadastro de Liga Acadêmica é de vinte e quatro meses, em função da necessidade e características próprias de sua atuação, e pode ser renovado sucessivamente através dos próximos editais.

3.2. O processo de avaliação da proposta de criação da Liga Acadêmica, inclui, obrigatoriamente:

- a) Análise preliminar das atividades constantes no Plano de Trabalho da Liga Acadêmica;
- b) Homologação da proposta pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão.

3.2.1. As atividades constantes no Plano de Trabalho da Liga Acadêmica que não forem aprovadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, após análise preliminar, serão devolvidas ao coordenador da proposta para que se proceda os ajustes necessários.

### **4. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL**

4.1. Somente poderão ser iniciadas as atividades da Liga Acadêmica após o enquadramento da proposta/projeto.

4.1.1. Realização de práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento, com abordagens transversais nos trabalhos desenvolvidos pelas ligas e transmissão dos resultados para a comunidade.

4.1.2. Realização de atividades que desenvolvam a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística, o patrimônio cultural, os direitos humanos e a igualdade étnico-racial.

4.1.3. Divulgação dos resultados, dentro do meio acadêmico, das produções durante o período de atuação da liga/grupo de pesquisa.

4.1.4. Participação dos discentes e docentes em eventos de âmbito local, nacional e internacional.

4.1.5. Publicação das produções em revistas científicas indexada no Qualis.

4.2. O Coordenador da Liga Acadêmica é o responsável pela execução do Plano de Trabalho Anual da Liga Acadêmica, incluídos a realização de inscrição e envolvimento do público-alvo, divulgação para estudantes, controle de frequência, acompanhamento de carga horária de membros da Liga Acadêmica, aplicação de instrumentos de avaliação, agendamento de espaços, elaboração de relatórios e prestação de contas de recursos disponibilizados, quando aplicáveis, e demais atividades relacionadas à Liga Acadêmica. Os certificados dos ligantes serão emitidos anualmente pela IES devendo ser solicitado pelo coordenador da Liga/Grupo de Pesquisa através do e-mail [andre.cordeiro@gruponobre.net](mailto:andre.cordeiro@gruponobre.net).

## **5. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS PELA LIGA ACADÊMICA**

5.1. Os resultados alcançados pelas Ligas Acadêmicas poderão ser divulgados pela UNIFAN como produção acadêmica dos Cursos de Graduação aos quais estão vinculados, resguardando os direitos autorais dos participantes.

5.2. Os participantes das Ligas Acadêmicas, quando da participação em eventos ou da publicação de resultados e trabalhos relativos ao programa, devem resguardar o apoio e o vínculo institucional, de acordo com a Política de Comunicação da UNIFAN.

## **6. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

6.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UNIFAN, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UNIFAN aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3. Os professores que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

6.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor Acadêmico pelo e-mail [diretoriafan@gruponobre.net](mailto:diretoriafan@gruponobre.net).

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As Ligas Acadêmicas que desejarem dar continuidade ou iniciar suas atividades a partir de 2022 devem cadastrar nova proposta no presente edital.

7.2. A Pró-Reitoria Acadêmica poderá apoiar financeiramente, por meio de Edital específico, as atividades das Ligas Acadêmicas aprovadas e cadastradas neste edital.

7.3. A concessão de apoio financeiro ficará condicionada aos limites orçamentários e financeiros da UNIFAN.

7.4. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Pró-Reitor Acadêmico

7.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail [andre.cordeiro@grouponobre.net](mailto:andre.cordeiro@grouponobre.net).

*André Luiz Lisboa Cordeiro*  
André Luiz Lisboa Cordeiro

Coordenador de Pesquisa e Extensão



## FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE LIGAS E GRUPOS DE PESQUISA

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome da Liga: \_\_\_\_\_

Professor Responsável: \_\_\_\_\_

### Membros da Liga

Cargo	Nome	Curso	Matrícula
1. Presidente			
2. Diretor Científico			
3. Diretor Financeiro			
4. Secretário			
5. Marketing			
6. Membro Efetivo			
7. Membro Efetivo			
8. Membro Efetivo			

### Documentos Necessários

- ( ) Carta de Aceite do Professor Responsável (modelo em anexo)
- ( ) Ata de Abertura da Liga Acadêmica
- ( ) Edital da Liga Acadêmica (modelo em anexo)
- ( ) Comprovante de Matrícula dos Membros

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Aluno(a)  
Solicitante

Assinatura do  
Professor(a) Responsável

( ) Deferido

( ) Indeferido

Assinatura do Coordenador de Pesquisa